

## **EDITAL N.º 03/2024**

### **Mapa de Pessoal do Município de Mangualde para o Ano de 2024**

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde torna público, que para cumprimento do n.º 4, do artigo 29.º, do Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 158.º e 159.º, do C.P.A., aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que, por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde adotada em sua reunião de 29 de novembro de 2023, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada em 20 de dezembro de 2023, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Mangualde para o ano de 2024, (em anexo ao presente edital) elaborado em conformidade com os n.ºs 1 e , do artigo 29.º, do Anexo da referida Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Afixe-se nos lugares públicos do costume e publicite-se no site oficial desta Câmara Municipal.

Município Mangualde, 08 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara



(Marco Filipe Pessoa de Almeida)